



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

L E I N° 487 / 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA O SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro. Crédito Adicional Especial no valor de-R\$ 1.000,00 (Um mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.001– DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERV URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

20.606.0010-1122 – RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO – PATRULHA MECANIZADA – FR 755
002181 – 33.90.93.00.00 – 0.0 - 755 - Indenização e RestituiçãoR\$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

b) – Inciso II – Excesso Recursos Vinculados- Fr 755 - através das Receitas

13.25.01.99.23.00- Rend. Convênio Patrulha Mecanizada - Fr 755	R\$	100,00
24.71.99.99.08.00- Convênio Patrulha Mecanizada – Fr. 755	R\$	900,00
	TOTAL...R\$	1.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de Julho de 2013


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

OK webref.

OK ATOTECA